

## **CADASTRAMENTO OXANDOLINE – 2021**

A **Associação Cultural Confraria Poética Marginal – CONPOEMA** torna público o **CADASTRAMENTO** de apresentações artísticas, de artistas e coletivos artísticos com atuação em todo o território nacional, interessados em compor a programação do Oxandonline 2021 (Festival Virtual de Artes), a ser realizado de 7 de março a 7 de abril de 2021, com o apoio do Edital 40\2020 - ProAC Expresso LAB - Lei Aldir Blanc.

As inscrições para este chamamento serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em [www.conpoema.org](http://www.conpoema.org) e ficarão abertas de **02 de fevereiro de 2021 até às 23h59 horas do dia 11 de fevereiro de 2021**.

### **1 DO OBJETO**

Seleção de 21 apresentações, intervenções ou instalações virtuais artísticas (sendo 17 para o público em geral e 04 específicas para público infantil), criadas especificamente para plataforma digital. As apresentações poderão ser de qualquer linguagem artística (teatro, música, dança, circo, artes visuais, literatura, etc.), linguagens híbridas, integradas e/ou digital.

### **2 DAS APRESENTAÇÕES**

- 2.1 As propostas selecionadas realizarão apresentações virtuais, seguidas de bate papo. As apresentações acontecerão entre **07 de março e 07 de abril de 2021**, e serão transmitidas ao vivo pelos canais da CONPOEMA.
- 2.2 As datas e os horários das apresentações serão fixados em reunião virtual de programação, a ser oportunamente convocada, com a presença dos artistas e representantes dos coletivos e dos organizadores do projeto.
- 2.3 Não serão permitidas alterações nas datas e horários das apresentações após o encerramento da reunião de programação.
- 2.4 As apresentações devem ter duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos.
- 2.5 É obrigatória a participação de pelo menos um integrante do grupo/coletivo selecionado em bate-papo virtual com todos os demais grupos participantes do festival, separados por linguagens, em data a ser definida durante o festival e em acordo com os grupos. A inscrição neste festival fica condicionada a participação neste evento.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **02 de fevereiro de 2021 até às 23h59 horas do dia 11 de fevereiro de 2021**.
- 3.2 O cadastramento será feito exclusivamente através de inscrição online, no endereço [www.conpoema.org](http://www.conpoema.org)
- 3.3 Podem se inscrever artistas e coletivos artísticos, sediados em todo território nacional, constituídos juridicamente (inclusive MEIs - Micro Empresas Individuais) e que esteja em dia com seus respectivos cadastros e inscrições federais e estaduais.

**3.4** Cada artista ou coletivo artístico poderá inscrever mais de 01 (um) espetáculo, mas somente 01 (um) será escolhido pela Comissão de Seleção.

#### **4 DA SELEÇÃO**

**4.1** As propostas encaminhadas serão analisadas e selecionadas pela comissão organizadora do festival Oxandonline 2021.

**4.2** A avaliação das propostas inscritas considerará os seguintes critérios:

- Excelência artística da proposta;
- Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos;
- Histórico da banda e artistas;
- Diversidade temática e estética;
- Inovação da proposta;
- Uso das possibilidades das mídias digitais.

**4.3** A Comissão organizadora se reserva a prerrogativa de convidar até 5 (cinco) artistas ou coletivos artísticos por notório reconhecimento artístico;

**4.4** O resultado da seleção será divulgado no site da CONPOEMA no endereço [www.conpoema.org](http://www.conpoema.org), e os responsáveis pelos grupos serão notificados por e-mail.

**4.5** A previsão para a divulgação do resultado da seleção é dia 20 de fevereiro de 2021.

#### **5 DA FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Os artistas e coletivos artísticos selecionados deverão enviar por e-mail, em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado, a confirmação de interesse em compor a programação.

#### **6 DO VALOR**

**6.1** As propostas selecionadas que se apresentarem receberão a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por apresentação artística, seguida de participação em bate-papo, a título de remuneração.

**6.2** Os valores descritos acima são brutos, cabendo aos selecionados, a responsabilidade por descontos previstos na legislação tributária pertinente em vigor, tais como ISS, IRRF e outros.

#### **7 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**7.1** O envio da inscrição para a seleção, implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

**7.2** As propostas selecionadas devem garantir toda a estrutura necessária para a transmissão online de seus espetáculos.

**7.3** É obrigatória a citação verbal dos patrocinadores, parceiros e realizadores em texto fornecido pela organização do projeto, que poderá ser em *off*, antes do início e ao término das apresentações.

**7.4** Os casos omissos serão solucionados pelos organizadores do projeto.